

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 17 de JUNHO de 2021 pág. 01-10

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 1.399, de 16 junho de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem edificações, medindo 40.000,00 m² - 4,0 ha, compreendendo um perímetro de 870,942m, encravada em uma área de terras maior denominada "Sítio Junco", com uma área total de 202,4694 ha, localizada na zona rural do Município de Sumé-PB, a aproximadamente 5,0 km da cidade de Sumé, as margens da Rodovia Estadual PB-214, com acesso direto pela mesma Rodovia, pertencente ao Sr. João de Oliveira Barros, inscrito no CNPF (MF) sob nº 020.714.104-59, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Viton", do Único Ofício da Comarca de Sumé, sob a matrícula nº R-4-363, datado de 09 de agosto de 1993.

O PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário para a Construção e Edificação da Cadeia Pública de Sumé-PB, com uma 01 (uma) área de 40.000,00 m² - 4,0 ha.

§ 1º O terreno está encravado numa área de terras maior denominado "Sítio Junco", na zona rural do Município de Sumé, a aproximadamente 5,0 km da cidade de Sumé-PB, as margens da Rodovia Estadual PB-214, com acesso direto pela mesma rodovia, pertencente ao Sr. João de Oliveira Barros, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral "Viton", do Único Ofício da Comarca de Sumé, sob a matrícula nº R-4-363, datado de 09 de agosto de 1993.

§ 2º O terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes delimitações:
Sul: Com a PB-214 que liga o Município de Sumé ao Município de Congo-PB;
Ao Norte: Com terras pertencentes ao Sr. João de Oliveira Barros - Terras remanescentes do Sítio Junco; ao Leste: com terras pertencentes ao Sr. José Wandereley Cavalcanti Souza; e ao Oeste: com terras pertencentes ao Sr. João de Oliveira Barros - Terras remanescentes do Sítio Junco. O terreno fora avaliado em 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Croqui, em anexo.

Art. 2º Fica o município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 16 de junho de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



IBAPE - PB



LAUDO DE AVALIAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ PARA AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS DE 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS RURAL DE PROPRIEDADE PRIVADA LOCALIADA NO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB.

MÊS DE REFERÊNCIA: Abril de 2021

AVALIADORES:

Felipe Queiroga Guedes
Eng. Civil/Esp. em Avaliações e Perícias de Engenharia
Perito Nomeado - CREA 160163983-0

Daniel Cabino de Sá
Gestor Imobiliário - Perito Avaliador de Imóveis
Assistente Técnico - CRECI 8463 PB

ABRIL./2021

Perito - Eng. Felipe Queiroga Guedes - CREA 160163983-0



IBAPE - PB



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	03
2. HISTÓRICO.....	03
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.....	04
4. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO.....	05
5. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS.....	06
6. CONCLUSÃO.....	09
7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA	09
10. ANEXOS	



1.0 OBJETIVO

Em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Sumé, representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa, através do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/PB, foi realizado este Laudo de Avaliação, com o objetivo de determinar o JUSTO VALOR INDENIZATÓRIO – VALOR MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS, de 01 (uma) área de terras medindo 4,0 ha, localizada na zona rural desse Município, destinada a construção de uma Cadeia Pública - Presídio.

Este Laudo de Avaliação atende aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT - NBR 14.653 - Avaliações de Bens (Norma Brasileira de Avaliações de imóveis da Associação Brasileira de Normas técnicas) - 2 - Avaliação de Imóveis Urbanos; 3 - Avaliação de Imóveis Rurais e aos requisitos de responsabilidade técnica.

2.0 - HISTÓRICO

2.1 - O MUNICÍPIO DE SUMÉ

O Município de Sumé tem uma área territorial de 864,00 km², representando 1,53 % da área do Estado, e está localizado na Microrregião dos Cariris Velhos, numa altitude média de 533,00 m, com a seguinte posição geográfica: 7º 40' 13" latitude sul, 36º 52' 58" longitude oeste. Tem como municípios limítrofes ao norte: São José dos Cordeiros e Itapetim (PE); ao sul: Camalaú e Monteiro; à leste: Serra Branca e Congo; à oeste: Ouro Velho, Prata e Monteiro.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2008 sua população era estimada em 17.908 habitantes.

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.



O município apresenta a Escola Agrotécnica de Sumé, mantida com fundos exclusivos da Prefeitura Municipal de Sumé, possuindo unidades de caprinocultura, suinocultura, canicultura, avicultura, piscicultura, horticultura, fruticultura, grandes culturas, viveiro de mudas, estufa e plantas fitoterápicas, além de criação de animais nativos da fauna nordestina, cuja finalidade é o repovoamento destas espécies nas propriedades rurais. Destaca-se também o CDSA (Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - Campus Sumé), pertencente a rede de campi da UFCCG.

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 60363/063-0



No aspecto religioso, Sumé é destaque na região do Cariri Paraibano, pela grande devoção dos católicos a Nossa Senhora da Conceição, que é a padroeira da cidade, tendo suas raízes plantadas na antiga e extinta capela datada de 1819, onde os fundadores do município anos mais tarde doaria parte das terras para compor o patrimônio de nossa senhora da Conceição.

2.2 - NECESSIDADE DA AVALIAÇÃO – PREFEITURA:

Em atendimento solicitação da Prefeitura Municipal de Sumé ao Instituto de Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/PB a elaboração de laudo de avaliação referente à 01 (uma) área de terras destinada a construção da Cadeia Pública – Presídio naquele Município, visto que o mesmo não dispõe de corpo técnico especializado para realizar tal avaliação.

Informamos que todos os dados técnicos do presente laudo foram encaminhados pela Prefeitura Municipal de Sumé, sendo os mesmo, portanto, utilizados por este perito nos cálculos para determinação do quantum avaliatório.

Foi realizada visita técnica e vistoria "in loco" na área em avaliação, no dia 02 de abril do presente ano, coletando os demais dados técnicos necessários para um resultado satisfatório e justo do imóvel avaliado.

Sendo assim, o presente laudo de avaliação tem o objetivo de determinar o JUSTO VALOR MERCADOLÓGICO da área de terras descrita no item 3.0.

3.0 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma (01) área de terras medindo 40.000,00 m² - 4,0 ha, compreendendo um perímetro de 870,942m, encravada em uma área de terras maior denominada "Sítio Junco", com uma área total de 202,4694 ha, localizada na zona rural do município de Sumé, a aproximadamente 5,0 km da cidade de Sumé, às margens da Rodovia Estadual PB-214, com acesso direto pela mesma Rodovia, pertencente ao Sr. JOÃO DE OLIVEIRA BARROS, inscrito do CNPF(MF) sob nº 020.714.104-59, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Viton", do Único Ofício da Comarca de Sumé, sob a matrícula nº R-4-363, datado de 09 de agosto de 1993.

3.1 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES - ÁREA DE SERVIDÃO

- **Norte:** Com terras pertencentes ao Sr. João de oliveira Barros – Terras remanescentes do Sítio Junco;
- **Sul:** Com a PB-214 que liga o Município de Sumé ao Município do Congo;
- **Leste:** Com terras pertencente ao Sr. José Wanderley Cavalcanti Souza;
- **Oeste:** Com terras pertencentes ao Sr. João de oliveira Barros – Terras remanescentes do Sítio Junco.

3.2 – CULTURAS e BENFEITORIAS EXISTENTES

Não há culturas ou benfeitorias a considerar.

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 60363/063-0



4.0 – TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO

Para a determinação do valor a ser indenizado pela área de terras, utilizou-se o **Método Involutivo Simplificado**, normalmente adotado na avaliação de glebas urbanizáveis, considerando que a avaliação por comparação com outras semelhantes na região é difícil, devido às grandes dimensões das áreas envolvidas. (Thofehm, 2008)

O Método Involutivo é utilizado quando se pretende avaliar um terreno através do seu potencial econômico, seja na construção de um empreendimento, seja no seu desmembramento em unidades menores. Este método leva em consideração a receita provável da comercialização de unidades hipotéticas compatíveis com as características do imóvel e com as condições de mercado, baseando-se em preços obtidos em pesquisas.

Conforme Abunahman (2000), em se tratando de glebas passíveis de loteamento, a NBR-502 assim define:

"É uma grande extensão de terreno, em zona urbana e/ou de expansão urbana das cidades, cujo aproveitamento mais eficiente depende do arrumamento e subdivisão em lotes e que, após receber benefícios resultantes de urbanização, possa ser absorvido por preços preestabelecidos".

Para tanto, utilizaremos as fórmulas matemáticas apresentadas no modelo de avaliação simplificado, criado pelo Eng. Ragnar Thofehm. (THOFEHM, 2008)

$$Vg = (1 - c) \times 0,5764 \times q \times S$$

Onde teremos:

- Vg = Valor da gleba bruta;
- c = Ponderações especiais (tabela);
- q = Valor m² lote padrão encontrado;
- S = Área efetiva da gleba;
- (0,5764) = Constante calculada.

Para a determinação do valor do metro quadrado padrão (R\$/m²) da região onde se encontra localizada a área de terras, utilizou-se o modelo de Homogeneização de Amostras criado por Chauvenet - Critério Excludente de Chauvenet.

$$Vt = A \times Vq \times K1 \times K2 \times K3 \dots Ki$$

Onde:

Vt = valor do terreno a ser determinado

A = área

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 60363/063-0



Vq = valor do m² encontrado na região

Ki = valores de ponderação

Estas metodologias de avaliação estão insensadas na norma NB 5676 - determinação técnica do valor de um imóvel ou de um direito sobre o mesmo e dos critérios mercadológicos da ABNT - NBR 14.653 - AVALIAÇÃO DE BENS (Norma Brasileira de Avaliações de Imóveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.0 CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

No caso presente, os avaliadores realizaram pesquisa de mercado na região do imóvel em avaliação e chegaram aos valores, a saber:

Preço por metro quadrado (m²) pesquisado – o valor médio encontrado para o metro quadrado (m²) de um lote padrão foi de R\$ 104,00 / m².

MÉTODO INVOLUTIVO

MÉTODO - ENG. RAGMAR THOFEHM

FONTE:

Thofehm, Ragnar. Avaliação de Terras Urbanas, por Métodos Matemáticos / Ragnar Thofehm. São Paulo: Foco, 2008.
Bibliografia ISBN 978-85-03-00000-0

A) DETERMINAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO - "LOTE PADRÃO" → (q)

Pesquisa (amostra)	Valor cotado (R\$)	Área (m²)	Benfeitorias (m²)	Valor das Benfeitorias/Culturas	
				Valor Homogeneizado (R\$)	Valor Homogeneizado (R\$/m²)
1	48.000,00	900,00	100,00	43.000,00	48,00
2	15.000,00	200,00	100,00	14.000,00	70,00
3	13.000,00	200,00	100,00	12.000,00	60,00
4	25.000,00	250,00	100,00	24.000,00	96,00
5	21.000,00	200,00	100,00	20.000,00	100,00
6	30.000,00	180,00	100,00	29.000,00	161,11
7	20.000,00	150,00	100,00	19.000,00	126,67
8	21.000,00	200,00	100,00	20.000,00	100,00
9	28.000,00	250,00	100,00	27.000,00	108,00
10	20.000,00	200,00	100,00	19.000,00	95,00

Verificação da pertinência da amostra pelo critério de CHAUVENET

Amplitude abrangida	33	106,67
Amplitude	24	50,00
Valor crítico para 95 amostras =	1,96	1,96
Amplitude x Valor crítico	516	1,96 x 106,67 = 209,07
Amplitude x Valor crítico	480	1,96 x 50,00 = 98,00

Limites de Confiança	
X _{max} (+)	24,83
Max (+)	136,80
Min (-)	87,13

Determinação da Amplitude				
Amplitude	48,00	16,55		
Classe 1	87,13	103,69	2,00	
Classe 2	103,69	125,24	3,00	13,00
Classe 3	125,24	136,80		
Soma dos Valores Ponderados (q)				103,62

Tomada de decisão - Valor Médio =	R\$ 103,62
	R\$ 104,00

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 60363/063-0



Tomada de decisão - Valor Médio - LOTE PADRÃO - (qm)

→ VALOR POR METRO QUADRADO = R\$ 104,00 / m²
 → ÁREA DO LOTE PADRÃO = 200,00 m²
 → q = 104,00 x 200,00

→ qm = R\$ 20.800,00

B) **CALCULO DA GLEBA BRUTA** → (Vg) = (1 - c) 0,5764 x q x S x K

→ **DETERMINAÇÃO Área Física da Gleba (S) e da Área Útil (Su)**

Admitindo-se a área perdida nos Linhamentos com aberturas de ruas e com áreas de uso institucional seja igual a 25 % (Lei nº 8.786/79 - uso a exceção do solo urbano, bem como a Legislação Estadual e municipal pertinentes, teremos:

→ TABELA DE JOÃO RUY CARNEIRO - Ponderação respectiva 0 - Disposição de Utilização

MELHORAMENTOS	%	%	
Óstios de Água	15%	0,15	sim
Óstios de Esgotos	10%	0,10	não
Luiz pública	5%	0,05	sim
Luiz Doméstica	15%	0,15	sim
Óstios de Saneamento	10%	0,10	sim
Urbanização	20%	0,20	sim
Federação	0%	0,00	sim
Caracterização de Gleba	1%	0,01	não
Arborização	1%	0,01	sim

q = R\$ 104,00 / m²

51 x 40.000,00 m² → Área em avaliação

24 x 12.000,00 m² → Área útil - 30% - Prefeitura

Percentual do valor para venda 20%
 Percentual do valor para compra 90%

c = 0,81

Vg = (1 - c) 0,5764 x q x S =

Vg = R\$ 495.000,00 - 25% (venda) = R\$ 371.250,00

FATORES DE PONDERAÇÃO

K₁ → Fator de Topografia

K ₁ - FATOR DE TOPOGRAFIA	PENSO DO FATOR	
Terreno Plano	1,00	K₁ = 0,70
Terreno em Declive	0,75	
Terreno em Declive	0,50	
Terreno Irregular	0,25	
Terreno de Escada	0,00	

K₂ → Fator de Pedologia

K ₂ - FATOR DE TOPOGRAFIA	PENSO DO FATOR	
Terreno Normal	1,00	K₂ = 1,00
Terreno Árido	0,80	
Terreno Barroso	0,50	
Terreno Alagado	0,25	
Terreno Inútil	0,00	

Perito - Eng. Felipe Queiroz Gadelha - CREA 160163983-0



K₃ → Fator de Área - Aplicada em zonas residenciais horizontal popular (1ª zona)

<p>1ª Zona: Residencial Horizontal de Pedra Popular</p> <p>Caracterizada em regiões periféricas em áreas de ocupação irregular, dotadas de parcelas ínfimas, urbanas, alta densidade de ocupação e concentração de famílias de baixa renda. Os lotes possuem dimensões inferiores aos lotes de 100,00 m² e as edificações, predominantemente de dois pavimentos, geralmente associadas à auto-construção e em sua maioria de materiais de acabamento (NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - IBRAPE - 2005).</p>	<p>Ca = (125/ A)^{0,20} =</p> <p>1,00</p>
K₃ = 0,95	

K₄ → Fator APP - NÃO APLICÁVEL → K₄ = 1,00

Conforme Lei Federal nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação Nativa.

K₄ = 1,00

K₅ → Fator de Correção de Estabilidade de Informação Pelo Fator de Fonte

Os imóveis pesquisados de ofertas, anúncios ou outra fonte que demonstre elasticidade de negociação deve-se multiplicar um fator com desconto ou acréscimo, conforme sua diferença em relação ao valor de mercado. O Fator FONTE normalmente utilizado para ofertas é 0,90, conforme FIKER (1993). Portanto, como o pagamento efetuado pela empresa será avista, deveremos considerar um Fator de FONTE de no Mínimo 10%.

K₅ = 0,90

K₆ → Fator de Gleba

K ₆ - FATOR DE GLEBA	PENSO DO FATOR	
Até 200,00 m ²	1,00	K₆ = 0,46
De 200,00 m ² Até 300,00 m ²	0,90	
De 300,00 m ² Até 400,00 m ²	0,80	
De 400,00 m ² Até 500,00 m ²	0,70	
De 500,00 m ² Até 600,00 m ²	0,60	
De 600,00 m ² Até 700,00 m ²	0,50	
De 700,00 m ² Até 1000,00 m ²	0,40	

K₇ → Fator PM - Percepção de Mercado - Talento e experiência profissional

PM	Considerando que a área de terras em avaliação se encontra a uma distância de aproximadamente 5,0 km da cidade de Sumé, consideramos..	5,00%
Total		0,95

→ CALCULOS AVALIATÓRIO - PONDERAÇÃO VALOR / ha - 2,34

Valor do Ha (Vhp) ponderado:

Vhp = Vq x K₁ x K₂ x K₃ x K₄ x K₅ x K₆ x K₇

Vmp = 341.700,00 x 0,70 x 1,00 x 1,00 x 1,00 x 1,00 x 0,90 x 0,46 x 0,95

→ Vhp = R\$ 94.070,65 /4,00 ha

E - CONCLUSÃO

VALOR MÉDIO ESTIMADO	R\$ 94.070,65	←	Arredondamento até Máximo de 10%
LIMITE INFERIOR	R\$ 85.604,29		9
LIMITE SUPERIOR	R\$ 102.537,01		9
	R\$ 95.000,00		4,0 ha

Perito - Eng. Felipe Queiroz Gadelha - CREA 160163983-0

Perito - Eng. Felipe Queiroz Gadelha - CREA 160163983-0

6.0 - CONCLUSÃO

O JUSTO VALOR encontrada para a área de terras objeto do presente Laudo de Avaliação referente ao mês de abril de 2021, é de:

R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Valor por hectare = R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)

7.0 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que o presente laudo, elaborado pelo Engenheiro Civil - Especialista em Avaliações e Perícias de Engenharia, profissional habilitado de acordo com as atribuições específicas de seu conselho de classe CREA-PB está em conformidade com o Código de Ética.

Este Perito compromete-se a guardar sigilo das informações aqui presentes e cumprir a distribuição controlada do mesmo.

Damos por encerrado o presente LAUDO em 09 folhas digitadas de um só lado, seguindo-se dos anexos.

Sumé, 26 de abril de 2021.

Felipe Queiroz Gadelha
FELIPE QUEIROGA GADELHA
 Perito Nomeado
 CREA 160163983-0

Daniel Cahino de Sá
DANIEL CAHINO DE SÁ
 Assistente do Perito
 CRECI 8463 PB

Perito - Eng. Felipe Queiroz Gadelha - CREA 160163983-0

ANEXOS

- PESQUISA DE PREÇOS - AMOSTRAS;
- REGISTRO DE IMÓVEIS;
- CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E FOTOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;

PESQUISA DE PREÇOS - AMOSTRAS

AMOSTRA 03:

Parabá - Paraíba - Terrenos e Loteamentos - Moradia, Pólo agrícola - Sumé

Terreno

Preço por metro quadrado: R\$ 15.000

R\$ 15.000

Agnaldo
 (11) 96466-2818
 (15) 3366

Verificado com o App OLX Imóveis

<https://pb.olx.com.br/paraiba/terrenos/terreno-855363552#>

AMOSTRA 04:

Terreno no Loteamento Gonçalves, em Sumé

Sumé, PB

Terreno / Lote à venda

R\$25
 R\$ 25.000

<https://pb.mgfimoveis.com.br/venda-pb-sume-terreno-no-loteamento-goncalvesem-sume-45422610>

AMOSTRA 01:

Parabá - Paraíba - Terrenos e Loteamentos - Moradia, Pólo agrícola - Sumé

Vendo terreno

Preço por metro quadrado: R\$ 45.000

R\$ 45.000

Agnaldo
 (11) 96466-2818
 (15) 3366

Verificado com o App OLX Imóveis

<https://pb.olx.com.br/paraiba/terrenos/vendo-terreno-865068919>

AMOSTRA 02:

Parabá - Paraíba - Terrenos e Loteamentos - Moradia, Pólo agrícola - Sumé

Vendo/Troco 2 Terrenos - SUMÉ

Preço por metro quadrado: R\$ 13.500

R\$ 13.500

Itan
 (55) 96993 - parabá pb

Verificado com o App OLX Imóveis

<https://pb.olx.com.br/paraiba/terrenos/vendo-troco-2-terrenos-sume-861718994#>

AMOSTRA 05: R\$ 21.000,00

Terreno no Loteamento Morada Nobre

Sumé, PB

Terreno / Lote à venda

R\$21
 R\$ 21.000

<https://pb.mgfimoveis.com.br/terreno-no-loteamento-morada-nobre-venda-pb-sume-105631388>

AMOSTRA 06:

Terreno na cidade de sumé - paraiba

Sumé, PB

Loteamento Flor do carim Tamanho 10x18

<https://pb.mgfimoveis.com.br/terreno-na-cidade-sume-paraiba-venda-pb-sume-173158266>



AMOSTRA 07:



O imóvel "Terreno em sumé - paraba" possui Venda por R\$30.000, 125m² de área e está localizado em Sumé, PB.

5 x 25 vende - se um terreno proximo ao hospital. Já está construido a sepata no fundo e na lateral

<https://pb.mgfmoveis.com.br/terreno-em-sume-paraba-venda-pb-sume-5-x-25-vende-se-terreno-proximo-ao-123195530>

AMOSTRA 08:



O imóvel "Terreno 10x25 terreno / lote com venda por R\$23.000" possui Venda por R\$23.000, condomínio por R\$23.000, 250m² de área e está localizado em Sumé, PB.

Vendo terreno 10x25 no alto da caixa d'água Sumé PB. Valor 23.000 valor negociável também troco em moto Whatsapp 83 999965817

<https://pb.mgfmoveis.com.br/terreno-1025-venda-pb-sume-vendo-terreno-1025-no-alto-caixa-dagua-sume-140365580>

AMOSTRA 09:



O imóvel "Terreno a venda repasse" possui Venda por R\$25.000 e está localizado em Sumé, PB. Terreno localizado na entrada de Sumé ao lado da Br-412 próximo ao Der.

26 mil mais 23 parcelas de 150 reais mais informações: 081 9925145096

<https://pb.mgfmoveis.com.br/terreno-venda-repasse-venda-pb-sume-terreno-localizado-na-entrada-sume-147497728>

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 16362/202-0

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 16362/202-0



AMOSTRA 10:



O imóvel "Terreno (quilado) possui Venda por R\$20.800, 200m² de área e está localizado em Sumé, PB. 10 metros de largura e 20 metros de comprimento. Apenas Venda Preço Final IPTU pago

<https://pb.mgfmoveis.com.br/terreno-quilado-venda-pb-sume-10-metros-largura-20-metros-comprimento-248042141>

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 16362/202-0

Parto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 16362/202-0

REGISTRO DE IMÓVEIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e Registral Vitor-Sumé-Paraíba
ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL
TABELA TITULAR

R: 4. MATRÍCULA 363 - Feito em 26 de fevereiro de 1988, por escritura pública de compra e venda lavrada neste Cartório, no Livro 42, fls. 05 v., em 09 de fevereiro de 1988, devidamente assinada e com as condições constantes da mesma, o proprietário acima qualificado VENDEU o dito terreno ao Sr. João de Oliveira Barros, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade pelo o preço de (C75 150.000,00 (centro e cinquenta mil cruzados). O referido é verdade, dou fé. A Escrevente do Registro, MARIA LUCIA DA SILVA LEITE DE ALMEIDA.

AV: 5. MATRÍCULA 363 - Feita em 09 de agosto de 1993, Por Escritura Pública de Convenção de Limites e Verificação de Área, lavrada neste Cartório no Livro 46, fls. 32, 03 de agosto de 1993, o registro constante da matrícula supra fica alterado na parte dos limites e da área, conforme menciona a seguir: ao norte, com Maria Gorete de Souza Almeida Araújo e seu esposo Gilson de Almeida Araújo, em três e quatrocentos metros (1.200) e mais ao norte com a estrada Laginha a Sumé em setecentos e sessenta e quatro (764) metros; a sul, limita-se com a estrada que vai de Sumé a Congo, em dois mil cento e oitenta e oito (2.188) metros; ao nascente com herdeiros de Inácio Pequeno, Cosmo Evangelista de Souza e sua mulher Severina Alves de Souza, onde mede dois mil setecentos e cinquenta (2.750); limitando-se ainda ao nascente com Luiz Albino de Souza e sua mulher Eunice Duarte de Souza, onde mede oitocentos e noventa e um metros, e ao poente com os herdeiros de Inácio I. Rodrigues de Araújo; Talve de Oliveira Araújo e sua mulher Maria Lúcia Oliveira de Araújo, onde mede oitocentos e vinte e cinco (825) metros, limitando-se ainda ao Poente com Maria Gorete de Souza Almeida Araújo e seu marido, onde mede oitocentos e trinta e um (831) metros; encontrado-se em toda a área medida e devidamente calculada em trezentos e oitenta e oito (388) hectares, já cadastrada no INCRA sob o nº 208.205.004.596-3. O referido é verdade, dou fé. A Escrevente do Registro, MARIA DAS NEVES DE LIMA TREZENA.

R: 6. MATRÍCULA 363 - Feito em 30 de novembro de 1993, da Cédula Rural Hipotecária com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência local, C/C nº 07.237.373.0141-80, como credor, emitida nesta cidade, aos 30 de novembro de 1993, por JOÃO DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 020.714.104-99 e sua mulher Maria Salome da Silva Barros, brasileiros, casados, agricultores, residente à Rua Epitácio Pessoa, 29, Sumé/PB; mediante contrato particular do valor de R\$ 2.257.440,00, vencível em 13/11/2005, a juros de 8% a.a. (tito por cento ao ano), dando em garantia em Hipoteca de Primeiro Grau, o imóvel matriculado sob o nº 363, sem todas as suas benfeitorias e acessórias, tudo avaliado em R\$ 3.044.765,00, do que dou fé. As demais condições constam da via inde negociável arquivada em Cartório. A Escrevente do Registro, MARIA DAS NEVES DE LIMA TREZENA.

R: 7. MATRÍCULA 363 - Feito em 31 de janeiro de 1996, da Cédula Rural Hipotecária - FIR-96/035-0, celebrada com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - Agência desta cidade, C/C nº 07.237.373.0141-80, como credor emitida em 31/01/96 por JACÉ, DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 020.714.104-99 e sua esposa Maria Salome da Silva Barros.

IBAPE - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e Registral Vitor-Sumé-Paraíba
ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL
TABELA TITULAR

Agência desta cidade. Sr. Carlos Ambrósio de Sousa Araújo - Gerente de Negócios do PRONAF e pelo Sr. Milton Afonso Pereira Neves - Gerente Ex. Op. e Rec. de Crédito em Exercício. Pelo que dou baixa nas referidas hipotecas de 1ª e 2ª Graus, cuja Carta de Baixa arquivou em Cartório. A Escrevente Autorizada do Registro, MARIA GLORIE TE DINIZ DOS SANTOS.

AV: 12. MATRÍCULA 363 - Certifico e dou fé que os proprietários Sr. João de Oliveira Barros e sua esposa MARIA SALOME SILVA BARROS, acima qualificados, VENDERAM ao Sr. LUCIO DUARTE DE SOUZA, uma parte do Sítio Juncos, Município de Sumé/PB, objeto desta Matrícula, medindo 40,0 hectares, limitando-se ao NORTE com a Estrada de Sumé - Laginha, numa extensão de 750,00m; ao SUL, com área remanescente do vendedor João de Oliveira Barros, numa extensão de 714,90m, ao NASCENTE, com terras do comprador Lúcio Duarte de Souza, numa extensão de 506,00m e ao POENTE, com terras da Sra. Maria Gorete de Souza Almeida Araújo, numa extensão de 594,00m, conforme se vê na Matrícula 3.438, fls. 31, Livro 2-R, em 26/03/2012. A Escrevente Autorizada do Registro, MARIA GLORIE TE DINIZ DOS SANTOS.

NADA MAIS: se contém em dita Certidão que aqui fielmente digitei do próprio original, neste Serviço Registral, a qual me reporto, dou fé, subscrito e assinado em público e rasgo, Sumé, 03/11/2016. Cobrado as Taxas FEPU no valor de R\$10,19, MP no valor de R\$0,65, FARPEN no valor de R\$ 1,14, ISS no valor de R\$ 0,90, sendo os Emolumentos R\$ 40,75. Selo Digital: AED1363-8895. Confira a autenticidade em <https://sedigital1.pb.jus.br>. Eu, *Maria Gloriete Diniz dos Santos*, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis a digitei e assino, dou fé.

IBAPE - PB

Porto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 163638/0

Porto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 163638/0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e Registral Vitor-Sumé-Paraíba
ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL
TABELA TITULAR

mediante contrato particular no valor de R\$ 22.407,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais), vencível em 31/01/2005, a juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano), dando em garantia em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel constante da matrícula supra, com todas as suas benfeitorias, tudo avaliado em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil e noventa reais), cuja Cédula está registrada também no Livro 1-B, sob o nº 1162, fls. 279. As demais condições constam da via arquivada em cartório; do que dou fé. O referido é verdade, dou fé. A Escrevente do Registro, MARIA DAS NEVES DE LIMA TREZENA.

AV: 8. MATRÍCULA 363 - Feito em 03 de maio de 1996. Certifico e dou fé que, conforme Aditivo datado de 03/05/93, assinado pelas partes o contine JOÃO DE OLIVEIRA BARROS, re-emitido a cédula acima mencionada, sifio de ficar constando a alteração do vencimento da mesma, antes estabelecida para 31/01/2005, agora para 28/01/2005. A Oficial do Registro, ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL.

AV: 9. MATRÍCULA 363 - Certifico e dou fé que, conforme Aditivo datado de 02/12/2003, assinado pelas partes, de um lado o Banco do Nordeste - Agência desta cidade, como credor, e do outro lado JOÃO DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 020.714.104-99, e sua esposa Maria Salome da Silva Barros, como devedores, re-matificaram a Cédula Rural Hipotecária "Préfixos" FIR-93/064-8, emitida em 30/11/1993, registrada sob o nº 06, desta matrícula, fls. 272, Livro 2-B, com a finalidade: a) conceder rebate, em uma só vez, sobre o saldo devedor; b) prorrogar a prazo e c) alterar os encargos financeiros da dívida, cujo valor atualizado até a data desta aditivo, compreendendo principal e encargos, e de R\$ 22.223,39 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a juros de 7% a.a. em 08 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02/12/2006 e a última em 02/12/2013; ratificando todos os demais termos, Cláusulas e Condições constantes do instrumento ora aditado, tudo conforme consta da via arquivada em Cartório; dou fé. Sumé, 30/03/2004. A Escrevente do Registro, MARIA DAS NEVES DE LIMA TREZENA.

AV: 10. MATRÍCULA 363 - Certifico e dou fé que, conforme Aditivo de Re-Matificação, datado de 22/06/2007, assinado pelas partes, os mesmos re-matificaram a Cédula R. Hipotecária, sendo por finalidade: a) conceder rebate, em uma só vez, sobre parte do saldo devedor; b) prorrogar a prazo e c) alterar os encargos financeiros da dívida, cujo valor total atualizado até 13/06/2007, compreendendo principal e encargos, e de (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) R\$ 26.596,15, vencendo-se a primeira parcela em 20/06/2010 e a última em 20/06/2017. Tudo conforme consta da guia arquivada em Cartório. Sumé, 20/06/2007. A Escrevente Autorizada do Registro, MARIA DAS NEVES DE LIMA TREZENA.

AV: 11. MATRÍCULA 363 - Feito em 08/06/2011, Certifico e dou fé que a garantia vinculada nos financiamentos registrados sob os números 06 e 07 desta Matrícula, fls. 272 e 273, no Livro 2-B, foram LIQUIDADOS, conforme Carta de Autorização de Baixa de Hipoteca, datada de 03/06/2011, devidamente assinada pelos representantes do BND -

IBAPE - PB

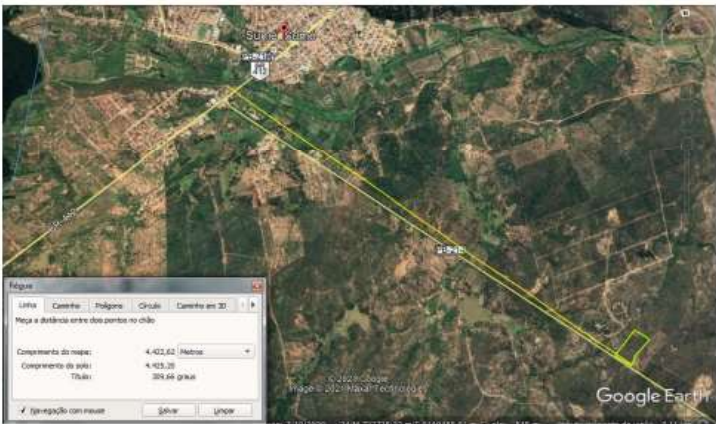
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E FOTOS

Porto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 163638/0

Porto - Eng. Felipe Queiroz Galvão - CREA 163638/0



Perfil de Inclinação – Leste / Oeste



Perfil - Brq. Rôlpa Queirga Galdino - CREA 16363/2003-0

Perfil - Brq. Rôlpa Queirga Galdino - CREA 16363/2003-0



Perfil de Inclinação – Norte / Sul



Perfil - Brq. Rôlpa Queirga Galdino - CREA 16363/2003-0

Perfil - Brq. Rôlpa Queirga Galdino - CREA 16363/2003-0



Ponto - Eng. Felipe Queiroga Galvão - CREA 16063/983-0

Ponto - Eng. Felipe Queiroga Galvão - CREA 16063/983-0



Ponto - Eng. Felipe Queiroga Galvão - CREA 16063/983-0

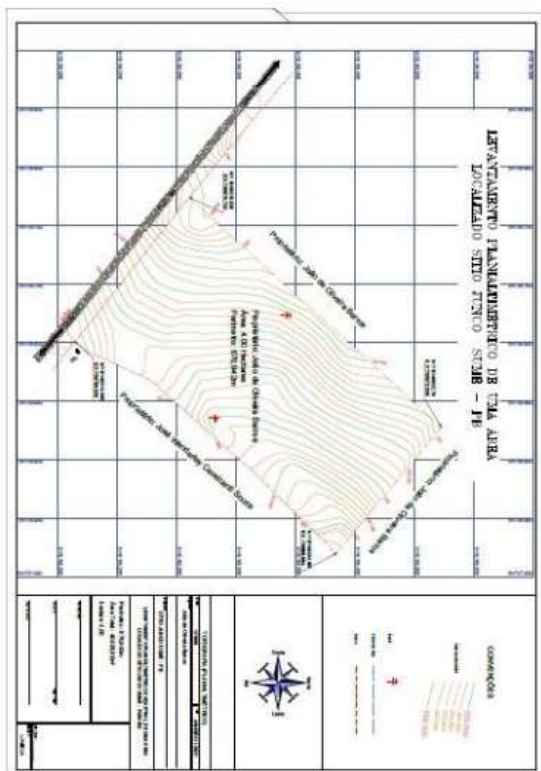
Ponto - Eng. Felipe Queiroga Galvão - CREA 16063/983-0

PLANTA BAIXA



SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA ALFALETRA
EDITAL Nº 001/2021
PORTARIA Nº 6836/2021

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021 para Seleção de Professores do Programa AlfaLetra, instituída pela portaria nº 6836/2021 do Edital nº 001/2021, divulga o resultado preliminar do processo seletivo:



CANDIDATO	PONTUAÇÃO AC	PONTUAÇÃO AE	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
FLÁVIA RAQUEL MARTINS BEZERRA	3,5	-	-	DESCLASSIFICADO
DICILENE SANARA DA SILVA	1,5	7,5	4,5	CLASSIFICADO
FERNANDA DE LIMA ARAÚJO	4,5	10,0	7,25	CLASSIFICADO
PAULA GEORGIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	4,5	10	7,25	CLASSIFICADO
GRACE KELLY DE ASSIS SILVA	4,5	9,17	6,83	CLASSIFICADO
INÁCIA LUZIA DA CONCEIÇÃO	5,5	9,6	7,55	CLASSIFICADO
LUANA APARECIDA TRAVASSOS PEREIRA	4,5	8,33	6,42	CLASSIFICADO
LUZIA FEITOSA DE OLIVEIRA	2,5	9,97	6,24	CLASSIFICADO
MARIA ALDENISE FARIAS DA SILVA	1,5	4,0	2,75	CLASSIFICADO
ADILMA FRANCISCO DE FRANÇA	4,5	10,0	7,25	CLASSIFICADO
LEANDRO DE SOUSA ALMEIDA	5,5	10	7,75	CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES PEREIRA PEQUENO	4,5	8,5	6,5	CLASSIFICADO
LINDIANE BALBINO DE SOUZA	5,5	8,83	7,17	CLASSIFICADO
JEFFERSON DANIEL CORDEIRO LEITE	3,5	10	6,75	CLASSIFICADO
NEWTON VIANA DE BRITO	3,5	7,17	5,34	CLASSIFICADO
SIVONEIDE LUCAS ROCHA DAS NEVES	5,5	10	7,75	CLASSIFICADO

TATIANE MONTEIRO DE LIMA	4,5	8,33	6,42	CLASSIFICADO
CÍCERO FÉLIX DA SILVA	4,5	9,5	7,0	CLASSIFICADO
RAQUEL GONÇALVES MACIEL	5,5	9,0	7,25	CLASSIFICADO
MARIA EDILENE ALVES	5,5	-	-	DESCLASSIFICADO
NÚBIA JOSIELMA DA SILVA SOUSA	4,5	10	7,25	CLASSIFICADO
AUREA AZÉVEDO COELHO NETA	1,5	8,67	5,09	CLASSIFICADO
TALITA BEZERRA DE FARIAS	4,5	6,83	5,72	CLASSIFICADO
MARIA VALDECIA BATISTA GONÇALVES	2,5	6,33	4,42	CLASSIFICADO
FLÁVIA MARIA ALVES DE ARAÚJO	4,5	6,67	5,59	CLASSIFICADO
ELIENE FERNANDES DE SALES	5,5	8,0	6,75	CLASSIFICADO
JANAÍNA BEZERRA DE FARIAS	4,5	9,0	6,75	CLASSIFICADO
JOSINALDA PEREIRA DA SILVA	2,5	10	6,25	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA	3,5	8,67	6,09	CLASSIFICADO
ALANICE JOSINA DE SOUSA	5,5	9,8	7,65	CLASSIFICADO
ANGELA MILANIA PROCOPIO DA SILVA	2,5	-	-	DESCLASSIFICADO
MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	1,5	9,67	5,59	CLASSIFICADO
TAMIRES BELIZ DE SOUZA	2,5	-	-	DESCLASSIFICADO
EDIGLEUMA COELHO DA S. SIQUEIRA	2,5	-	-	DESCLASSIFICADO

LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021
EDITAL 001/2021/SOSUR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
PORTARIA Nº 6.855/2021

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 6.855/2021 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2021, com vistas à seleção de 02 (Dois) Operadores de Máquinas pesadas, e Cadastro de Reserva, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público, a fim de prestar serviço na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sumé – PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos, publica A LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA PRÁTICA, de acordo com os itens 5.4, alínea “E”. Os candidatos devem comparecer, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no dia 21/06/2021 das 7h às 7h30min, para a realização da prova prática, seguindo por ordem de chegada. O candidato que não comparecer será desclassificado automaticamente.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		SITUAÇÃO:
INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	DEFERIDA
001	EVERALDO OLINDINO DE LIMA	X
004	FRANKLIN DA SILVA ARAÚJO	X
005	ROBERVÂNIO PALMEIRA DE SOUSA CHAVES	X
006	WILLIAN PAULINO SANTOS	X
008	ADILSON FRANCISCO DE FRANÇA	X
009	DAMIÃO ALVES DE ARAÚJO	X
010	ALTAIR DO NASCIMENTO BELINHO	X
011	EDMARIO EMÍDIO BATISTA	X
012	CLAUDIO ROBERTO ALVES	X

** Os candidatos desclassificados, não atenderam os critérios descritos, exigidos no item 5.4 alínea a do edital.

Sumé/PB, 17 de junho de 2021.

ANA MILENA PROCÓPIO DA SILVA	4,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
SILVIA MARIA DE ASSUNÇÃO DA COSTA	4,5	8,33	6,42	CLASSIFICADO
ARITELMA MACIEL DE MOURA	3,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ JONNAT BARBOZA GUIMARÃES	2,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ DIORGENES ALVES OLIVEIRA	6,5	9,5	8,0	CLASSIFICADO
ALINE DANIELE BARBOSA DA SILVA	6,5	10	8,25	CLASSIFICADO
JOSEFA FERNANDA DE BRITO ANTONINO JORDÃO	5,5	8,0	6,75	CLASSIFICADO
MARIA ALDILANIA DE MOURA	5,5	9,93	7,72	CLASSIFICADO
JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	5,5	4,3	4,9	CLASSIFICADO
JOSENILDA DIAS DE SOUZA	1,5	9,67	5,59	CLASSIFICADO
EDVALDO DOS SANTOS CAVALCANTI	2,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
ANA CÉLIA MORAES RAMOS	4,5	7,33	5,92	CLASSIFICADO
IRISMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	4,5	10,0	7,25	CLASSIFICADO
PRISCILA MARCELA MARQUES DE LIMA	5,5	10,0	7,75	CLASSIFICADO
REGINA DA SILVA MARQUES	4,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
LEONIA MARINHO DE OLIVEIRA	4,5	9,83	7,17	CLASSIFICADO
LUTÉCIA REGANE SINÉSIO SOARES	5,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
EMÉRSON PEREIRA DIAS	5,5	8,5	7,0	CLASSIFICADO
WILHO SILVA ARAÚJO	4,5	8,0	6,25	CLASSIFICADO
SOLANGE FARIAS LUCAS FERNANDES	5,5	10,0	7,75	CLASSIFICADO
CLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	5,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
RAYANNE KETCHULLY DE ARAÚJO LIMA	4,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
MARIA DA PAZ DE ARAÚJO BRITO GUILHERME	4,5	8,0	6,25	CLASSIFICADO
SIMONE BARROS DE SOUZA	3,5	5,6	4,5	CLASSIFICADO
WELLYDA PAULA BARBOSA DA COSTA	4,5	7,7	6,1	CLASSIFICADO
MARIA SAIONARA RODRIGUES DA SILVA	4,5	7,7	6,1	CLASSIFICADO
JOSEANE DO NASCIMENTO SANTOS	2,5	-	-	DESCCLASSIFICADO
RANIELLE DE SOUZA LOPES	2,5	8,8	5,6	CLASSIFICADO
GILMARIA DA SILVA LOPES	7,5	9,3	8,4	CLASSIFICADO

Sumé (PB), 17 de junho de 2021.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima
Secretário Municipal da Educação

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

Maria do Socorro Souza Sarmento
Presidente da Comissão

José Antônio de Sousa Neto
Membro da Comissão

Tiago Belinho da Silva
Membro da Comissão

